

AVISO Nº 028/02/2013 DE 15/04/2013. PROCESSO Nº 2442/2013.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
01/ 46.579.651-5
02/ 8.978.504-9
03/ 29.658.421-6

*
FATEC IPIRANGA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA

EDITAL Nº 0941/2013 DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 3106/2012.

A Comissão específica, designada em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da Deliberação CEETEPS nº 08/2008 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, faz saber que o candidato abaixo relacionado, inscrito no Concurso Público Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 3106/2012, pelo Edital nº 0318/2013 de abertura do Concurso Público Docente publicado no DOE de 07/02/2013, Seção I, página 140, teve sua inscrição:

1. INDEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / Motivo

01 / 13.861.717-X SSP-SP / Não atende ao item 4.2 do inciso IV do edital de abertura (Falta Certificado de Exame de Proficiência e pelo menos 5 publicações na área acadêmica ou tecnológica).

FATEC JAHU - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU - CAMPUS "PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO".

EDITAL Nº 0942/2013 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU - CAMPUS "PREFEITO OCTÁVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 2276/2013.

A Comissão específica, designada em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da Deliberação CEETEPS nº 08/2008 de 08-10-2008, publicada no DOE de 09-10-2008, seção I, página 31, faz saber que o candidato abaixo relacionado, inscrito no Concurso Público Docente, tratado no Processo CEETEPS nº 2276/2013, pelo Edital nº 0724/2013 de abertura do Concurso Público Docente publicado no DOE de 17/04/2013, Seção I, página 167, teve sua inscrição:

1. DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME / RG

02 / Gilmerson Inácio Gonçalves / 20.220.487-X SSP-SP

2. INDEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO / RG / Motivo

01 / 30.889.575-7 SSP-SP / Não atende ao item 4.4 do inciso IV do edital de abertura (falta tempo de experiência profissional relevante de 12 anos após a graduação).

O candidato acima que teve sua inscrição deferida, fica convocado para as provas do Concurso, e deverá apresentar-se às 12:30 horas do dia 11/06/2013 na FATEC Jahu, Rua: Frei Galvão s/nº – Jardim Pedro Ometto – CEP 17212-650 – Jaú - SP, para início do exame de conhecimentos específicos, seguindo-se do exame de memorial circunstanciado e do exame didático, com previsão de pelo menos dois dias de atividades, segundo o número de convocados presentes, e cujo objetivo e detalhes encontram-se descritos na Deliberação CEETEPS nº 08/2008.

A Comissão Julgadora do Concurso será formada por:

Presidente:

1 - PROFA. MAGALY NATALIA PAZZIAN VASCONCELLOS ROMÃO, Mestrado em Planejamento em Transportes, Especialização Segurança Viária Pela Lund University, Graduação em Engenharia Civil, Professora na categoria Pleno II da FATEC Jahu.

2 - PROF. MANUEL DE JESUS LUCAS, Mestrado em Engenharia de Transportes, Graduação Engenharia Mecânica, Professor Associado I da FATEC Jahu.

3 - PROFA. CIDA CRISTINA DE SOUZA DE MORAES, Mestrado em Engenharia de Transportes, Graduação Engenharia Civil, Professor Associado II da FATEC Jahu.

Suplentes:

4 - PROF. CARLOS ALBERTO PAVANELLI, Mestrado Engenharia de Transportes, Especialização Administração da Produção e Materiais, Graduação Engenharia Mecânica, Professor Pleno I da FATEC Jahu.

5 - PROF. EVANDRO TOZZI MENDONÇA, Especialização em Engenharia de Transporte, Graduação Operação e Administração de Sistemas de Navegação Fluvial, Professor Associado II da FATEC Jahu.

FATEC POMPEIA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE POMPEIA "SHUNJI NISHIMURA".

EDITAL Nº 0943/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC POMPEIA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE POMPEIA "SHUNJI NISHIMURA" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 3841/2013.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na FATEC POMPEIA - Faculdade de Tecnologia de Pompeia "Shunji Nishimura", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 27,61.

O Concurso Público será regido pelo Regulamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regulamento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão.

2. Área da Disciplina: Agronomia.

3. Disciplina e carga horária: Laboratório de Agricultura de Precisão I – 16 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 24 horas-aula compondose de 16 horas-aula em sala de aula sendo 08 horas-aula no período matutino; 08 horas-aula no período noturno e 08 horas-aula para atividades extraclasses, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01 (uma).

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de Pompeia "Shunji Nishimura"

Endereço: Av. Shunji Nishimura nº 605 - Distrito Industrial - CEP 17580-000 - Pompeia - SP. Telefone: (14) 3452-1482 - Seção: Secretária Acadêmica

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do curso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do curso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.4. Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o curso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do curso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo Colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do curso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantenha vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público;

b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público.

5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO

PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

Ementa: Sistemas e processos de Agricultura de Precisão para Solos: Geração de mapas. Amostragem sistêmica. Análise do conjunto de dados. Interpretação das Informações contidas nos mapas. Medidas de correção da variabilidade. Acompanhamento da lavoura.

Bibliografia básica

CÂMARA, G. et al. Introdução à ciência da geoinformação. São José dos Campos: INPE, 2004.

SERVIÇO GEOGRÁFICO Manual Técnico: Convenções Cartográficas. Rio de Janeiro, DSG, 1975.

IBGE. Glossário cartográfico. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.

IBGE. Noções básicas de cartografia. Rio de Janeiro: IBGE, 1999. 44 p.

Bibliografia Complementar

KERS, A. J. E. OXTOBY, P.J. (1986) Topographic mapping. Enschede, ITC

MALING, D.H. Measurements from maps. Oxford: Pergamon Press, 1989.

MALING, D.H. Coordinate systems and map projections. Oxford: Pergamon Press, 2a ed., 1993.

SNYDER, J. Map projections used by the U.S. Geological Survey. Washington: Geological Survey Bulletin 1532. 2a. ed. reimpressa, 1984.

FATEC POMPEIA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE POMPEIA "SHUNJI NISHIMURA".

EDITAL Nº 0944/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC POMPEIA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE POMPEIA "SHUNJI NISHIMURA" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 3842/2013.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na FATEC POMPEIA - Faculdade de Tecnologia de Pompeia "Shunji Nishimura", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 27,61.

O Concurso Público será regido pelo Regulamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regulamento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão.

2. Área da Disciplina: Agronomia.

3. Disciplina e carga horária: Custo operacional – 04 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 06 horas-aula compondose de 04 horas-aula em sala de aula sendo 02 horas-aula no período matutino; 02 horas-aula no período noturno e 02 horas-aula para atividades extraclasses, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01 (uma).

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de Pompeia "Shunji Nishimura"

Endereço: Av. Shunji Nishimura nº 605 - Distrito Industrial - Cep: 17580-000 - Pompeia - SP. Telefone: (14) 3452-1482 - Seção: Secretária Acadêmica

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do curso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do curso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.4. Graduação na área da matéria do curso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o curso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do curso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo Colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do curso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de ace